



DECRETO Nº 33/2021

O Prefeito Municipal de Aliança, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 06/08/2021, fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde para o dia 01/10/2021.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, “**Desafios do SUS Durante e Pós Pandemia**”.

Parágrafo único: Os eixos temáticos da 6ª Conferência Municipal de Saúde são:

I – Importância da Regionalização para o Fortalecimento do SUS no Pós-Pandemia;

II – O desafio da Ampla Escuta em Tempos de Pandemia;

III – Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Auditório da Escola de Referência em Ensino Médio Joaquina Lira, situada na Rua Cleto Campelo S/N, Centro, Aliança -PE

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal, serão descritas no Regimento Interno, deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Aliança, 09/08/2021


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito